

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4952 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 039/2017**  
**CONSULTOR POR PRODUTO**  
**DATA DE CRIAÇÃO: 27/04/2017**

## 1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.5 - Conceber estratégias avaliativas da implantação dos planos de ações articuladas da educação básica pública.

## 3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e com duração de dez anos (2014-2024), traz em seu escopo 20 metas objetivando a garantia do direito a educação básica com qualidade, que promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Para atingimento das metas, há várias estratégias, as quais, além de incluir ações de combate a problemas sociais que inibem o ensino e o aprendizado com qualidade, envolvem a formalização de diversas medidas amparadas pela previsão de recursos financeiros e materiais, envolvimento e articulação de pessoas, execução de ações, programas e projetos educacionais, que promovam a melhoria das condições de ensino. Dentre essas estratégias, destaca-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), que é um instrumento de planejamento e gestão para municípios, estados e Distrito Federal, com formato sistêmico, plurianual e multidimensional, direcionado para iniciativas de gestão educacional, formação de profissionais de educação, práticas pedagógicas, avaliação, infraestrutura e recursos pedagógicos.

O PAR se desenvolveu por meio de assistência técnica e financeira, contemplando iniciativas voltadas para todas as etapas da educação básica nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indígena, quilombola, profissional, tecnológica, etc) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pública e privada).

Cabe salientar que além do PAR há também relevante atendimento a projetos educacionais no âmbito do ensino superior, para universidades municipais e estaduais, e também os de órgãos sociais.

Dessa forma, entende-se pela necessidade de contratação de consultoria especializada para análise dos planos de ações articuladas cadastrados pelos entes subnacionais no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, bem como para acompanhamento da execução dos termos de compromisso e convênios já firmados no âmbito da Coordenação-Geral de Programas Especiais.

## 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar a análise e o acompanhamento dos projetos no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, sobretudo convênios e termos de compromisso firmados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e os estados, municípios e o Distrito Federal, visando atender as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014.

## 5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

### 5.1 Especificação (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))

- Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de emendas parlamentares;

- c) Analisar e acompanhar as demandas de reformulação de termos de compromisso e convênios apresentadas por municípios, estados e Distrito Federal, no que se refere ao PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- d) Prestar assistência técnica a municípios, estados e Distrito Federal quanto aos aspectos técnicos relacionados aos seus Planos de Ações Articuladas;
- e) Acompanhar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- f) Pesquisar os dados relativos aos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais, e subsidiar tecnicamente a atualização das informações nos sistemas de acompanhamento do FNDE.

### **5.2 Especificação (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))**

- a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- b) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de emendas parlamentares;
- c) Analisar e acompanhar as demandas de reformulação de termos de compromisso e convênios apresentadas por municípios, estados e Distrito Federal, no que se refere ao PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- d) Prestar assistência técnica a municípios, estados e Distrito Federal quanto aos aspectos técnicos relacionados aos seus Planos de Ações Articuladas;
- e) Acompanhar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- f) Pesquisar os dados relativos aos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais, e subsidiar tecnicamente a atualização das informações nos sistemas de acompanhamento do FNDE.

### **5.3 Especificação (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul) e Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins))**

- a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- b) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de emendas parlamentares;
- c) Analisar e acompanhar as demandas de reformulação de termos de compromisso e convênios apresentadas por municípios, estados e Distrito Federal, no que se refere ao PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- d) Prestar assistência técnica a municípios, estados e Distrito Federal quanto aos aspectos técnicos relacionados aos seus Planos de Ações Articuladas;
- e) Acompanhar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- f) Pesquisar os dados relativos aos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais, e subsidiar tecnicamente a atualização das informações nos sistemas de acompanhamento do FNDE.

### **5.4 Especificação (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**

- a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- b) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de emendas parlamentares;
- c) Analisar e acompanhar as demandas de reformulação de termos de compromisso e convênios apresentadas por municípios, estados e Distrito Federal, no que se refere ao PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;
- d) Prestar assistência técnica a municípios, estados e Distrito Federal quanto aos aspectos técnicos

relacionados ao seus Planos de Ações Articuladas;

e) Acompanhar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;

f) Pesquisar os dados relativos aos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais, e subsidiar tecnicamente a atualização das informações nos sistemas de acompanhamento do FNDE.

## **5.5 Especificação (Consultor 05 - Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Santa**

### **Catarina, Sergipe, Rio Grande do Sul)**

a) Realizar levantamento situacional dos convênios e termos de compromisso, à luz das solicitações encaminhadas pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;

b) Subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto aos aspectos técnicos contidos nos Planos de Ações Articuladas dos entes federados, com recursos oriundos do orçamento geral da União e de emendas parlamentares;

c) Analisar e acompanhar as demandas de reformulação de termos de compromisso e convênios apresentadas por municípios, estados e Distrito Federal, no que se refere ao PAR, e pelas Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;

d) Prestar assistência técnica a municípios, estados e Distrito Federal quanto aos aspectos técnicos relacionados ao seus Planos de Ações Articuladas;

e) Acompanhar a execução das ações pactuadas nos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal no âmbito do PAR e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais;

f) Pesquisar os dados relativos aos termos de compromisso e convênios firmados com municípios, estados e Distrito Federal e com Universidades Estaduais e Municipais e organizações sociais, e subsidiar tecnicamente a atualização das informações nos sistemas de acompanhamento do FNDE.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

**A.1 Formação acadêmica (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))**

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**A.2 Formação acadêmica (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))**

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**A.3 Formação acadêmica (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato**

**Grosso do Sul) e Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins))**

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**A.4 Formação acadêmica (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba,**

**Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**A.5 Formação acadêmica (Consultor 05 - Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Pernambuco,**

**Santa Catarina, Sergipe, Rio Grande do Sul)**

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **B. Exigências Específicas**

**B.1 Exigências específicas (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro,**

**São Paulo))**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

Desejável conhecer o Sistema de Convênios - SICONV

**B.2 Exigências específicas (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

Desejável conhecer o Sistema de Convênios - SICONV

**B.3 Exigências específicas (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso,****Mato Grosso do Sul) e Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins))**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

Desejável conhecer o Sistema de Convênios - SICONV

**B.4 Exigências específicas (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba,****Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

Desejável conhecer o Sistema de Convênios - SICONV

**B.5 Exigências específicas (Consultor 05 - Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Pernambuco,****Santa Catarina, Sergipe, Rio Grande do Sul)**

Experiência profissional comprovada de no mínimo 03 (três) anos em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado.

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

Desejável conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC

Desejável conhecer o Sistema de Convênios - SICONV

**7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS****7.1 Produtos (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))**

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento Técnico "A" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "B" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "C" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "D" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento Técnico "E" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "F" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

## 7.2 Produtos (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento Técnico "A" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "B" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "C" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "D" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "E" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "F" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

## 7.3 Produtos (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul) e Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins))

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento Técnico "A" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento Técnico "B" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "C" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "D" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "E" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "F" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

#### 7.4 Produtos (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento Técnico "A" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "B" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "C" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "D" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "E" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "F" – estudo analítico da situação técnica de convênios e termos de compromisso firmados entre o FNDE e as Prefeituras Municipais e Secretarias Estaduais de Educação, nos períodos compreendidos entre 2007 e 2010 (1º ciclo do PAR) e 2011 e 2015 (2º ciclo do PAR), com foco nos instrumentos ainda em vigência, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

**7.5 Produtos (Consultor 05 - Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, Sergipe, Rio Grande do Sul)**

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.5	Documento Técnico "A" – estudo analítico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e as Universidades Estaduais e Municipais e Organizações Sociais, com foco nos instrumentos ainda em vigência, identificando as ações necessárias para a sua conclusão, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "B" – estudo analítico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e as Universidades Estaduais e Municipais e Organizações Sociais, com foco nos instrumentos ainda em vigência, identificando as ações necessárias para a sua conclusão, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 15,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "C" – estudo analítico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e as Universidades Estaduais e Municipais e Organizações Sociais, com foco nos instrumentos ainda em vigência, identificando as ações necessárias para a sua conclusão, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "D" – estudo analítico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e as Universidades Estaduais e Municipais e Organizações Sociais, com foco nos instrumentos ainda em vigência, identificando as ações necessárias para a sua conclusão, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 16,000.00	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "E" – estudo analítico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e as Universidades Estaduais e Municipais e Organizações Sociais, com foco nos instrumentos ainda em vigência, identificando as ações necessárias para a sua conclusão, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	300 dias após a assinatura do contrato
1.1.5	Documento Técnico "F" – estudo analítico da situação técnica dos convênios firmados entre o FNDE e as Universidades Estaduais e Municipais e Organizações Sociais, com foco nos instrumentos ainda em vigência, identificando as ações necessárias para a sua conclusão, verificados bimestralmente, em conformidade com a Unidade da Federação estabelecida para o consultor.	R\$ 17,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

**8. VALOR GLOBAL**

**8.1 Valor global (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))**  
R\$ 96.000,00

**8.2 Valor global (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))**  
R\$ 96.000,00

**8.3 Valor global (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul) e Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins))**  
R\$ 96.000,00

**8.4 Valor global (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**  
R\$ 96.000,00

**8.5 Valor global (Consultor 05 - Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, Sergipe, Rio Grande do Sul)**  
R\$ 96.000,00

**9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO**

**9.1 Local de entrega/realização (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))**  
Brasília/DF

**9.2 Local de entrega/realização (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))**  
Brasília/DF

**9.3 Local de entrega/realização (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul) e Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins))**  
Brasília/DF

**9.4 Local de entrega/realização (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**  
Brasília/DF

**9.5 Local de entrega/realização (Consultor 05 - Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, Sergipe, Rio Grande do Sul)**  
Brasília/DF

## **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**10.1 Prazo de execução (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 25/07/2018

**10.2 Prazo de execução (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 25/07/2018

**10.3 Prazo de execução (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato**

**Grosso do Sul) e Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins))**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 25/07/2018

**10.4 Prazo de execução (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba,**

**Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 25/07/2018

**10.5 Prazo de execução (Consultor 05 - Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Santa**

**Catarina, Sergipe, Rio Grande do Sul)**

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 25/07/2018

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**11.1 Número de vagas (Consultor 02 - Região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo))**

1 vaga(s)

**11.2 Número de vagas (Consultor 03 - Região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina))**

1 vaga(s)

**11.3 Número de vagas (Consultor 04 - Regiões Centro-Oeste (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul) e Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins))**

1 vaga(s)



#### **11.4 Número de vagas (Consultor 01 - Região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba,**

**Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe))**

1 vaga(s)

#### **11.5 Número de vagas (Consultor 05 - Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Santa**

**Catarina, Sergipe, Rio Grande do Sul)**

1 vaga(s)

### **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

#### **A. Formação acadêmica**

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)

Curso de graduação, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação: 5,0

#### **B. Experiência profissional**

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 20,0 pontos)

01 (um) ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido, em atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais no âmbito do setor público e/ou privado: 1,0 a 10,0

Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal: 1,0 a 4,0

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC: 1,0 a 3,0

Conhecer o Sistema de Convênios – SICONV: 1,0 a 3,0

#### **C. Entrevista**

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio: 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento técnico exigido no edital: 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação: 1,0 a 10,0

Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal: 1,0 a 10,0

### **13. CONSIDERAÇÕES**

• Os produtos deverão ser entregues na CGPES/DIGAP/FNDE/MEC, SBS Q. 02, BI L, Edifício FNDE – 8º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

• A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

• O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

• Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

### **13. AMOSTRA**